**AO LARA MARTINS ADVOGADOS - ADMINISTRADORA JUDICIAL**

PROCESSO JUDICIAL (Nº)

EMPRESA (NOME)

(Nome do habilitante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à rua (endereço), no município de (informar), por seu representante legal (caso tenha), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO NA SUA FORMA ADMINISTRATIVA**, nos termos que seguem:

Conforme edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, o requerente foi arrolado como credor na (**Recuperação Judicial ou falência**) pelo valor de (**informar valor habilitado**), na categoria dos créditos (**informar categoria**).

No entanto, conforme demonstra a documentação anexa[[1]](#footnote-1) (**informar documentação juntada**), o crédito perfaz o montante de (**informar o valor correto**) devidamente atualizado até a (**data do pedido de recuperação judicial ou decretação de falência**), ocorrida em (**informar data**).

O crédito pleiteado é proveniente (informar a origem do crédito - serviços prestados, títulos executivos/advinda da relação havida entre as partes).

À vista do exposto, requer seja retificado o valor do crédito habilitado para (**informar o valor correto**) a integrar a categoria dos créditos de natureza (informar a natureza do crédito/classificação – art. 41 e incisos da Lei 11.101/05 – caso se trata de Recuperação Judicial ou art. 83 e incisos – em se tratando de falência).

Termos em que, pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome do Advogado/OAB nº) (se houver)

(assinatura)

1. Documentação necessária (rol do art. 9º, incisos I ao V, da Lei 11.101/05)

• Certidão para fins de habilitação de crédito atualizada até a data do pedido da recuperação judicial ou decretação de falência;

• Cópia da sentença ou recursos que declararam o pagamento do crédito;

• Cálculo atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou decretação de falência.

• Termo de acordo em audiência firmado pelas partes, se houver. [↑](#footnote-ref-1)